



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO Nº 133/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº [REDACTED]065.[REDACTED]/SSP/SP e do CPF nº [REDACTED]289.238-[REDACTED] e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DE DETENTORA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua [REDACTED], neste ato representado pela(o) Sra. **PATRICIA APARECIDA DE LIMA** portadora do RG nº [REDACTED].339.029-[REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED].737.018-[REDACTED]

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste o registro de preços para **contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel s10) para consumo da frota municipal de veículos.**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Presencial nº 04/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

VALOR R\$: 1.282.956,19 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E UTILIZAÇÃO

2.1. O serviço será utilizado de acordo com as necessidades da Prefeitura na rede credenciada de postos de combustíveis.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Constatadas irregularidades no serviço, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

938
27
CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

poderá:

2.3.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua correção;

2.6. Após o a utilização dos serviços, ao final de periodo (um mes) será faturada a nota fiscal e será encaminhada para empenho e pagamento.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser convertida em Contrato após o prazo da ata de registro de preços, com o valor da mesma, por acordo entre as partes, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a utilização do serviço.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, o serviço objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Fornecer o serviço com as especificações compatíveis com a proposta.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o fornecimento do serviço.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 12 de dezembro de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE
CAMARGO:

██████████289238██████████

Assinado digitalmente por ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO-05428923830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001010713889, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=A3 SERASA
RFB, OU=16881097000129, OU=PRESENCIAL, CN=ODEMIL ORTIZ
DE CAMARGO-05428923830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.19 13:56:02
Foxit Reader-PDF Versão: 10.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA APARECIDA
DE LIMA: ██████████737018██████████

Assinado de forma digital por
PATRICIA APARECIDA DE
LIMA: ██████████73701890
Dados: 23.12.13 09:20:31 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 12.039.966/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

930
21
CABRÁLIA
PAULISTA



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,
CNPJ nº 12.039.966/0001-11

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel s10) para consumo da frota municipal de veículos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 12.039.966/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel s10) para consumo da frota municipal de veículos.

VALOR (R\$): 1.282.956,19

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 12 de dezembro de 2023.

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED] 289.238-[REDACTED]

Assinatura: [REDACTED] 289238 [REDACTED]

ODEMIL ORTIZ DE
CAMARGO:

Assinado digitalmente por ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO:
05428923830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010713889, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
SERASA RFB, OU=16881097000129, OU=PRESENCIAL,
CN=ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO 05428923830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Issa localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-19 13:55:05
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

938
M
CABRÁLIA
PAULISTA



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]289.238-[REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

ODEMIL ORTIZ DE
CAMARGO:

[REDACTED]289238[REDACTED]

Assinado digitalmente por ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO:
05428923830
DN: cn=CABR, o=ICP-Brasil, ou=000001010713889, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL,
cn=ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO.05428923830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-19 13:55:39
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

ODEMIL ORTIZ
DE CAMARGO:

[REDACTED]289238[REDACTED]

Assinado digitalmente por ODEMIL ORTIZ DE
CAMARGO 05428923830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010713889,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=16881097000129, OU=PRESENCIAL,
CN=ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO 05428923830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-19 13:54:32
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Pela contratada:

Nome: Patricia Aparecida de Lima

Cargo: Analista de Contratos

CPF: [REDACTED]737.018-[REDACTED]

Assinatura: _____

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA: [REDACTED]73701[REDACTED]

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIM [REDACTED]7370 [REDACTED]
Dados: 2023.12.13
09:21:02 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Cristina Consalter Amôr

Cargo: Secretária de Educação

CPF: [REDACTED]422.418-[REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: █████051.528-████

Assinatura: _____

Nome: Antônio Marcos Dos Santos

Cargo: Encarregado do Transporte Central

CPF: █████1.607.078-████

Assinatura: _____

Nome: Mauro Sergio Leal

Cargo: Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

CPF: █████1.108.828-████

Assinatura: _____

Nome: Angelita Maria Da Costa

Cargo: Secretaria da Assistência Social

CPF: █████1.949.478-████

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: █████1.035.358-████

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



934
H

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

DO PREÇO: R\$ 1.282.956,19

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 12/12/2023